



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0009/2019

A presente proposição tem por objetivo sustar os efeitos do Decreto nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019. O referido decreto dispõe sobre atualizações normativas referentes ao funcionamento do Bilhete Único na cidade.

O Bilhete Único é um sistema implementado no início dos anos 2000, pela gestão petista da então prefeita Marta Suplicy, que trouxe uma série de benefícios aos usuários do transporte coletivo na cidade, evitando, por exemplo, o pagamento de diversas tarifas pelo mesmo deslocamento entre casa e local de trabalho.

Hoje o sistema congrega o cartão que permite a integração pelos usuários comuns, além das meias tarifas e cotas de passagem a que têm direito os estudantes, o Vale Transporte pago pelo Empregador e as modalidades de bilhete Semanal e Mensal.

Ocorre que o Decreto nº 58.639 publicado pelo Executivo Municipal no último dia 22 de fevereiro de 2019 retirou uma série de benefícios anteriormente previstos pelo sistema. Como exemplo, reduziu o limite de recarga e diminuiu o número de integrações possíveis com o Vale Transporte, dificultando a mobilidade dos trabalhadores paulistanos.

Destarte, urge que o Legislativo Municipal - diante de Ato injustificado do Executivo que feriu direito dos cidadãos paulistanos e piorou as condições da mobilidade na cidade - de acordo com as suas atribuições, suste o referido Decreto.

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.